Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 01/2017 – PREGÃO Brasília, 03 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por licitante referente ao Pregão Nº 32/2016, seguem as seguintes considerações formuladas pela área técnica:

Questionamento 01.

"*Segundo a Especificação Técnica ET.3/ES.24/00.001 pertencente ao edital Nº 32/2016 – METRÔ/DF...*

"A CONTRATADA deverá dimensionar o sistema com potência instalada de módulos foto-voltaicos de 187,2 kWp, considerando suas características STC (Standard Test Conditions. STC), e o conjunto de inversores deverá ter capacidade total de 150 kW."

Ainda no mesmo documento a contratante define que "Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre ± 0,9."

Nessas condições a potência aparente do sistema excederá a capacidade nominal do transformador existente, que conforme informação da contratante é de 150 kVA.

Como devemos proceder nesta situação?

Será aceita a solução limitando-nos a capacidade nominal do transformador existente? Uma vez que não existe previsão de substituição do mesmo".

Resposta 01

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá levar em consideração, durante a elaboração do projeto executivo, a carga demandada (em kW/kVA) da estação de passageiro, que está ligada Subestação Auxiliar da edificação e a possibilidade de potência reversa de 150 kVA (potência aparente do transformador da Subestação Auxiliar). A carga da estação é composta de iluminação, sala técnica, escadas rolantes, elevador, bombas elétricas e tomadas de uso geral.

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

A LICITANTE deverá atender todas as exigências da Edital/Termo de Referência/Especificação Técnica. Quanto a Especificação Técnica, em relação aos tópicos questionados, informamos que a potência dos módulos fotovoltaicos deverá ser no mínimo 187,2 kWp e a potência do conjunto de inversores deverá ser no mínimo de 150 kW.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro
METRÔ-DF